



Edição Extra

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.870

Alcinópolis, quarta-feira, 25 de junho de 2025

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 3 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 145/2025.....	03

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 145/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de imóvel urbano que menciona, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 99, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo de Desapropriação n.º 01/2025**,

CONSIDERANDO o interesse público na realização de construção de moradias populares, de ginásio de esporte, de escola e unidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de parte do imóvel situado à Chácara Santa Rosa, registrado sob a matrícula nº 17.946 no Cartório de Registro de Imóveis de Coxim MS;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, que regula as desapropriações por utilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação**, a ser efetivada pelo município de Alcinópolis/MS, de forma amigável, parte de imóvel urbano assim denominado:

"Para a Quadra 69B iniciamos a descrição no vértice M-002, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, UTM Zone-22S, de coordenadas N 7971485.5941 m e E 214828.9506 m, que segue 281,70 m confrontando com a Quadra 69A até o vértice M-001, de coordenadas N 7971388.8655 m e E 215093.5267 m, e segue 380,48 m confrontando com a propriedade de Jonas Coelho Ferreira até o vértice FKH-M-6549, de coordenadas N 7971008.73 m e E 215077.3662 m, segue confrontando 12,0 m com a propriedade de Getúlio Leal de Freitas, vértice FKH-M-0496, de coordenadas N 7971010.5542 m e E 215065.4976 m, e segue confrontando 32,24 m com a propriedade de Francisca Nunes da Costa até o vértice FKH-M-6544, de coordenadas N 7971015.7131 m e E 215033.6576 m, e segue confrontando 59,40 m com a propriedade de Antônio Furtado Amorim, até o vértice FKH-M-6545, de coordenadas N 7971025.3669 m e E 214975.012 m, e segue confrontando 109,53 m com a propriedade de Joelma Martins França, até o vértice FKH-M-6548 de coordenadas N 7971042.9941 m e E 214866.8543 m, segue confrontando 14,47 m com a mesma propriedade de Joelma Martins França, até o vértice FKH-M-0495 de coordenadas N 7971045.3361 m e E 214852.5685 m, e segue confrontando 6,06 m com a Rua José Inácio Costa, até o vértice FKH-M-6547 de coordenadas, que por fim, segue confrontando 434,84 m até o vértice de início M-002 de coordenadas N 7971485.5941 m e E 214828.9506 m, fechando dessa forma a área de 10 hectares, imóvel registrado no CRI sob a Matrícula n. 17.946, em Coxim-MS em nome de Jonas Coelho Ferreira."

Art. 2º A desapropriação de parte do imóvel, 10 hectares, será realizada com base no valor fixado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerando a avaliação prévia efetivada por profissional técnico, e homologada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada por intermédio do Decreto Municipal nº 083/2025 de 04 de abril de 2025.

Parágrafo único. O valor acordado será pago de uma só vez, diretamente na conta bancária informada pelo expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária do município de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 25 de junho de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal